



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício: 2025

DECRETO Nº 44 , DE 20 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$42.273,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **42.273,00**

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

797	26.782.0012.1277.0000	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	42.273,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	081 000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **42.273,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 20 de março de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
